

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Rua 10 de maio, 263 - Centro – Rurópolis – PA - Cep 68.165-000
CNPJ – 10.222.297/0001-93
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
e-mail: cplruropolis@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.01.2021-IN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-IN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, ESTADO DO PARÁ E RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede administrativa na Rua 10 de maio, 263, Bairro Centro, Cidade de Rurópolis - PA, CEP 68.165-000, neste ato representado pelo Sr.º JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 587.574.142-20, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA, denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado o Senhor, **RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES**, CPF 190.357.482-04 e RG 6041548 PC/PA, Residente na RUA ROSA VERMELHA, 235, PROXIMO A FIT, AEROPORTO VELHO, Santarém-Pará, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei no 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº **003.01.2021-IN**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei no 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2022, visando **prestação de serviços técnicos e especializados de registro contábil da execução orçamentária, elaboração mensal da prestação de contas junto ao TCM/PA, geração e remessa dos relatórios fiscais e elaboração do balanço geral, através do sistema disponibilizado pela SEFIN/Prefeitura de Rurópolis**:

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 30/12/2021 e findando-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor da presente avença é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, e acrescido no final do exercício o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao fechamento do balanço geral do Município, com vencimento até 31/12. Totalizando o valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Dados Bancários, Banco



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Rua 10 de maio, 263 - Centro – Rurópolis – PA - Cep 68.165-000
CNPJ – 10.222.297/0001-93
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
e-mail: cplruropolis@gmail.com

do Brasil Agência: 130-9 Conta Corrente: 55791-9, mas podendo ser aditivado o referido valor neste período.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

Dotação Orçamentária 2022.

Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

04.123.0001.2.022 – Manutenção das Atividades da SEFIN.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

15000000 – Fonte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ-MF, Nº 10.222.297/0001-93
CONTRATANTE

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
CPF 190.357.482-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____